



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Data: 05/09/2019**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**  
**Rua Tupinambá, n.º 68**  
**CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (**seis**) anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v – manual do kit proposta**
- **anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – minuta da ata de registro de preços**
- **anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “Menor preço POR ITEM”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**1.2. O PREGÃO** será realizado no dia **05/09/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**



**1.2.1.ENVELOPE Nº 1,** contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

**1.2.2.ENVELOPE Nº 2,** contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

**1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes),** procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

**1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes):** para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **05/09/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

**1.4.** A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

**2.1.** O Objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**”, conforme descrição no **ANEXO I.**

**2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

## **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 310.364,62 (Trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	947	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.14.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 22.588,73
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.00		
2019	753	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.31.04.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 3.058,90
2019	1699	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.01.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 5.090,00
2019	1140	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00.00		
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	103 – Educação 5%	R\$ 21.528,30
2019	1654	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.31.05.00.00		
2019	1788	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.30.14.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 10.035,71

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 40/2019  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 05/09/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 40/2019  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 05/09/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.A PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

**a) PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

**b) ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

**7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

**7.2.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

**7.3** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

**7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

**7.6.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.



- 7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.
- 7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**)

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### **8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.



**8.5.2.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

**8.5.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

**9.2.** O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação**.

**9.3.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**10.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

**10.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**10.1.3.** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por



documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

**11.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

**11.3.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**11.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

**11.5.** É admitido somente um representante por proponente.

**11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

**11.7.** A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**11.8.** A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

**11.9.** Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

## **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

**12.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRO / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

**12.4.** – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

**a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação **(conforte item 7)**;



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

**12.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

**12.3.** Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**12.4.** Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

**12.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

**12.6.** Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



**13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**13.9.** O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**13.12.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**13.13.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

**14.01.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

**14.02.** Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a



produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.03.** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

**14.04.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

**14.05.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**14.06.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**15.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**15.4.** Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**15.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

**15.8.** A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

#### **16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**



**16.1.** Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

**16.3.** Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

**16.4.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**16.5.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

**16.6.** A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

**16.7.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**17.1.** A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

#### **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**18.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. [Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.](#)

**18.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**18.4.** O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**18.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**18.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



**18.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**18.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

#### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**

**19.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**19.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

#### **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1.** – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

**c)** Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.



**d)** Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**20.2.** O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

**21.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**21.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total DO CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**21.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**21.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**21.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

**22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local



estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**22.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

**22.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

**22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 20 de agosto de 2019.

**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**". Valor total: *R\$ 310.364,62 (Trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)*. Conforme descrição abaixo:

LOTE 01: MATERIAL ESPORTIVO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	3	REDE DE VÔLEI ESPECIAL COM TAMANHO 1,00 X 10,00 METROS, MALHA 5X5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, FAIXA SUPERIOR 7CM, INFERIOR E LATERAIS DE 5CM. COM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE FIO 2.5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. CABO DE AÇO COM 3,0MM DE ESPESSURA MAIS REVESTIMENTO DE PVC TOTALIZANDO 4,0MM DE ESPESSURA 15 M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCAÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL.	R\$: 230,00	R\$ 690,00
02	3	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, EM PARES, NA COR BRANCA, COM FIO 6MM, MALHA TRANÇADA DE 15X15 CM, COM NÓS CERRADOS, TIPO MÉXICO, COM COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES (LXAXP): 7,5 X 2,5 M X 2,5 M.	R\$: 2.133,25	R\$ 6.399,75
03	2	REDE DE BEACH SOCCER, EM PARES, NA COR BRANCA, COM 4 FAIXAS COM FIO 2MM, MALHA TRANÇADA DE 10X10 CM, COM NÓS CERRADOS, COM COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES (1,90 X,50).	R\$: 278,95	R\$ 557,90
04	03	REDE PARA FUTSAL, OFICIAL, EM PARES, NA COR BRANCA, EM FIO 6 DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 8 MM, TRANÇADO, MALHA 12 X 12 CM, COM VISTA FRONTAL 3,20 X 2,10M E VISTA LATERAL 2,10 X 1,00 X 1,20 M.	R\$: 834,00	R\$ 2.502,00
05	780 M2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), COM FIO 4MM, NA COR BRANCA, COM MALHA 10X10 REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 156 METROS DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS, ARGOLA CADA 30CM COM 02 MALHAS COM ALTURA DE 6M E COMPRIMENTO DE 40M E 02 MALHAS DE 6M DE ALTURA E 25M DE COMPRIMENTO , COM PASSANTE A CADA 15 CM TOTAL DE REDES M <sup>2</sup> : 780 M <sup>2</sup>	R\$: 12,60	R\$ 9.828,00
06	840 M2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), COM FIO 4MM, NA COR BRANCA, COM MALHA 10X10 REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 156 METROS DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS, ARGOLA CADA 30CM DE REDE COM 02 MALHAS COM ALTURA DE 6M E COMPRIMENTO DE 40M E 02 MALHAS DE 6M DE ALTURA E 30M DE COMPRIMENTO , COM PASSANTE A CADA 15 CM TOTAL DE REDES M <sup>2</sup> : 840 M <sup>2</sup>	R\$: 12,60	R\$ 10.584,00
07	03	REDE PARA FUTEBOL, SOCIETY, EM SEDA (POLIPROPILENO) SEDA NA COR BRANCA, EM PARES, FIO 6 MM, COM MALHA TRANÇADA DE 14CM X 14 CM, COM NÓS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



		CERRADOS, EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00 X 2,30 X 0,70 PROFUNDIDADE SUPERIOR E 1,30 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR.		
08	2	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA 4 FAIXAS, SENDO NO FIO 2 EM SEDA. MEDIDAS OFICIAIS: 1X9,50 MALHA 10X10 COM FAIXAS DISPONÍVEIS NAS CORES LARANJA/PINK/E AMARELO LIMÃO.	R\$ 235,00	R\$ 470,00
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 33.731,65</b>	

<b>LOTE 02: BOLAS ESPORTIVAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TERMOTEC SISTEMA EM PU, COM 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
02	15	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO APROVADA PELA FIFA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MATERIAL TERMOTEC PU ULTRA 100%, CONTENDO 11 GOMOS. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 420-445G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 446,00	R\$ 6.690,00
03	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO PU WIND ULTRA BRANCO MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TECNOLOGIA HIBRID BALL, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA INOVADORA HIDRID, ESTRUTURA INTERNA QUE CONSISTE EM: FORRO DE 03 CAMADAS COSTURADA A MÃO: LAMINADA PU HIGH SOLID CAMADA DE NEO GEL SILICONE- 6 GOMOS CAMADA EM LÁTEX COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; 100% IMPERMEÁVEL TAMANHO: 68 A 70 CM. PESO: 420 A 450G	R\$: 164,20	R\$ 3.284,00
04	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL Nº4, COSTURADA Á MÃO SISTEMA EM MICROFIBRA, COM 32 GOMOS. DIMENSÕES: 64-66CM, PESO 360-390, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 180,00	R\$ 3.600,00
05	15	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SISTEMA EM TERMOTEC PU, CONTENDO 12 GOMOS. DIMENSÕES: 65-67CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 264,00	R\$ 3.960,00
06	15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, SISTEMA EM TERMOTEC PU, CONTENDO 8 GOMOS, DIMENSÕES: 68-69CM, PESO 420-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
07	15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, SISTEMA EM TERMOTEC PU, CONTENDO 11 GOMOS. DIMENSÕES: 68-69CM, PESO 420-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 188,00	R\$ 2.820,00
08	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. DIMENSÕES: 61-64CM, 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$: 284,00	R\$ 5.680,00
09	20	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: EM PU (POLIURETANO), PARTE INTERNA EM NEO GEL. CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM PRESSÃO: 0.6-0.8 LIBRAS. PESO APROXIMADO: 420 ORIGEM: NACIONAL. DESIGN DE 06 GOMOS PARA DESLOCAMENTO DE BOLA MAIS PRECISO. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO IMPERMEÁVEL (0% DE	R\$: 126,00	R\$ 2.520,00



		ABSORÇÃO DE ÁGUA). CÂMARA AIRVILITY. MOLDAGEM TERMO FUSION.		
10	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - CATEGORIA SUB 11, DIÂMETRO 50 - 55 CM, PESO 300 - 350 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 160,00	R\$ 3.200,00
11	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. - CATEGORIA SUB 09, DIÂMETRO: 50 - 53 CM, PESO: 250 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 150,00	R\$ 3.000,00
12	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - CATEGORIA ADULTO, 12 GOMOS, DIÂMETRO 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC. MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$: 160,00	R\$: 3.200,00
13	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - CATEGORIA SUB 13, DIÂMETRO 55 - 59 CM, PESO 350 - 380 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL.	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
14	20	BOLA DE FUTSAL, LAMINADA EM PVC, TECNOLOGIA TECNOFUSION MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. CÂMARA AIRVILITY. CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, SENDO: 1º CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS; 2º CAMADA EM BORRACHA NATURAL; 3º CAMADA LAMINADA EM PVC; TECNOLOGIA TECNOFUSION 06 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 55 A 59CM E PESO: 350 A 380G.	R\$: 139,70	R\$: 2.794,00
15	20	BOLA DE FUTSAL, LAMINADA EM PVC, TECNOLOGIA TECNOFUSION MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. CÂMARA AIRVILITY. CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, SENDO: 1º CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS; 2º CAMADA EM BORRACHA NATURAL; 3º CAMADA LAMINADA EM PVC; TECNOLOGIA TECNOFUSION 06 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 50 A 55CM; PESO: 320 A 360G.	R\$: 132,70	R\$: 2.654,00
16	20	BOLA DE FUTSAL, LAMINADA EM PVC, TECNOLOGIA TECNOFUSION MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS. CÂMARA AIRVILITY. CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, SENDO: 1º CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS; 2º CAMADA EM BORRACHA NATURAL; 3º CAMADA LAMINADA EM PVC. TECNOLOGIA TECNOFUSION 06 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 50 A 53 CM; PESO: 300 A 330G.	R\$ 120,15	R\$ 2.403,00
17	10	BOLA DE INICIAÇÃO T12, MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIMENSÕES: 57-59CM, 270G, CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 35,20	R\$ 352,00
18	10	BOLA DE INICIAÇÃO T8, MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIMENSÕES: 40-42CM, 110-120G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 29,30	R\$ 293,00
19	10	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 48-50CM, PESO 180-200G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 33,70	R\$ 337,00
20	10	BOLA DE VÔLEI 2.6, LAMINADA EM PVC, CÂMARA AIRVILITY, TECNOLOGIA MATRIZADA - 6 GOMOS MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA FIO DUAXIAL 48	R\$ 107,50	R\$ 1.075,00



		FILAMENTOS. DIMENSÕES: TAMANHO: 65 A 67CM. PESO: 260 A 280G.		
21	10	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI, APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA COM MICROFIBRA, CONTENDO 16 GOMOS. DIMENSÕES: 6-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00
22	30	BOLA DE VÔLEI EM E.V.A, MEDIDAS DE 65-67CM DE DIÂMETRO, PESO 200-230G, CÂMARA DE LÁTEX MATRIZADA E.V.A.	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23	10	BOLA DE VOLLEY SOFT FUN, COSTURADA À MAQUINA, EM PVC COM 18 GOMOS, DIMENSÕES: 65-67CM, PESO 260-280G CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 83,95	R\$ 839,50
24	05	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA IHF, COSTURADA À MÃO PU, COM 32 GOMOS. DIMENSÕES: 58-60 CM, PESO 425-475G, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
25	05	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, APROVADA PELA IHF, COSTURADA À MÃO PU, COM 32 GOMOS. DIMENSÕES: 54-56CM, PESO 325-400G, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
26	05	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE 7.8 MASCULINO, APROVADA PELA FIBA, BOLA MATRIZADA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES: 75-78CM, PESO 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
27	05	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE 6.8 FEMININO, BOLA MATRIZADA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES: 72-74CM, PESO 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00
28	50	BOLINHA DE PING-PONG 3 ESTRELAS APROVADA PELA ITTF MODELO OFICIAL 40M.	R\$ 7,80	R\$ 390,00
29	04	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, ULTRA FUSION EM MICRO POWER, CONTENDO 32 GOMOS. DIMENSÕES: 68-69CM, PESO 420-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 184,50	R\$ 738,00
30	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU HIGHET SOLID GOLF, CÂMARA LÁTEX. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
31	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC, CÂMARA AIRBILITY, CONTENDO 6 GOMOS. DIMENSÕES: 360-390G, 66-67CM, SISTEMA TECNOFUSION, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 134,80	R\$ 2.696,00
32	10	BOLA DE ESPIRIBOL COM COMPOSIÇÃO: 100% PVC, COSTURA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 58 - 62 CM, ALTURA A PARTIR DE 30 CM, PESO DE 430 - 450G	R\$ 144,90	1.449,00
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 77.434,50</b>	

<b>LOTE 03: UNIFORMES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	120	CAMISETAS ESPORTIVAS EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINADO EM OUTRA COR, MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER EM ELÁSTANO, CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO DO PEITO, NÚMERO FRENTE E VERSO, MODALIDADE ESPORTIVA A CIMA DO NÚMERO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG). BANDEIRAS DO PARANÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.	R\$: 52,00	R\$: 6.240,00
02	120	CALÇÃO ESPORTIVO COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, EM MALHA DRAY 100% ELÁSTANO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÉ, DESCENDO EM UMA COR E TERMINANDO EM OUTRA COM TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G E GG), BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO	R\$: 39,67	R\$: 4.760,40



03	15	ESQUERDO DO CALÇÃO NÚMERO LADO DIREITO. MODELOS E CORES A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO.		
		AGASALHO COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA EM TECIDO TACTEL. BLUSA: ACABAMENTO DOS PUNHOS E BARRA EM RIBANA POLIÉSTER, ZÍPER NOS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER JACARÉ FRONTAL. CALÇA: ACABAMENTO DA CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDOS COM 4 COSTURAS E CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS E REFORÇADAS. SUBLIMAÇÃO: CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO. LOGOMARCAS: A SEREM DEFINIDAS. TAMANHOS P AO EXGG- ADULTO.	R\$: 186,67	R\$: 2.800,05
04	15	AGASALHO COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA EM TECIDO TACTEL. BLUSA: ACABAMENTO DOS PUNHOS E BARRA EM RIBANA POLIÉSTER, ZÍPER NOS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER JACARÉ FRONTAL. CALÇA: ACABAMENTO DA CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDOS COM 4 COSTURAS E CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS E REFORÇADAS. SUBLIMAÇÃO: CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO. LOGOMARCAS: A SEREM DEFINIDAS. TAMANHOS 15 À 17 ANOS.	R\$: 185,00	R\$: 2.775,00
05	50	COLETE ADULTO, TAMANHO G, PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, TAMANHO APROXIMADO DE 69 CM ALTURA X 45CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, PRETO E ROXO. TAMANHOS: PP,P,MM E GG	R\$: 17,33	R\$: 866,50
06	500	CAMISETAS ESPORTIVAS EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINADO EM OUTRA COR, MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER EM ELÁSTANO, COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG). MODELOS E MODALIDADES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO.	R\$: 50,00	R\$: 25.000,00
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 42.441,95</b>	

<b>LOTE 04: TROFÉUS E MEDALHAS</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	2000	MEDALHAS ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMÔNIO. A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM (ESPESSURA) X 80CM (COMPRIMENTO). COM NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO. FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTAÇÃO NAS CORES OFICIAIS VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCAÇÃO. DIMENSÕES: 6CM (ALTURA) X 6 CM (LARGURA) X 3,0MM (ESPESSURA).	R\$: 13,00	R\$ 26.000,00
02	1000	MEDALHA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, MODELO CIRCULAR COM 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM PESO DO DISCO DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, COM DETALHES EM RELEVO, COM VERSO LISO PARA A COLOCAÇÃO DE ADESIVO MULTICOLORIDO PERSONALIZADO OU GRAVAR EVENTO, EM AÇO ESCOVADO COM AS DETERMINADAS MODALIDADES, COM ACABAMENTO RESINADO COM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE. FITA COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 22 MM NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA, PERSONALIZADAS CONFORME EVENTO.	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00



03	30	TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, A SUPERIOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. TROFÉU PODE VIR TAMBÉM NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA E BRONZE	R\$ 310,67	R\$ 9.320,10
04	30	TROFÉU EM MDF COM 75 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, A SUPERIOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO UNIDADE ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. TROFÉU PODE VIR TAMBÉM NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA E BRONZE	R\$ 276,67	R\$ 8.300,10
05	30	TROFÉU EM MDF COM 65 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, A SUPERIOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO	R\$: 236,00	R\$: 7.080,00



		ENVELHECIDO. TROFÉU PODE VIR TAMBÉM NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA E BRONZE		
06	40	TROFÉU EM ACRÍLICO FUME TIPO LEMBRANÇA, BASE EM MDF SENDO DE 4 MM COM CORTE ESPECIAL COM ADESIVO RESINADO MULTICOLORIDO, CONTENDO UMA ESTATUETA LATERAL (CONFORME EVENTO) PARA DIVERSAS CATEGORIAS COM 25CM DE ALTURA.	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
07	15	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS COPAS NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADA (DO), PRATA (PR) OU PRETA (PT).	R\$: 308,87	R\$: 4.633,05
08	15	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS COPAS NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADA (DO), PRATA (PR) OU PRETA (PT).	R\$: 260,00	R\$: 3.900,00
09	15	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS COPAS NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADA (DO), PRATA (PR) OU PRETA (PT).	R\$: 246,00	R\$: 3.690,00
10	15	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM DOZE PONTAS COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS TAMPAS QUE FORMAM AS	R\$: 417,87	R\$: 6.268,05



		COLUNAS E A TAÇA INTERNA DAS COROAS NAS CORES AZUL (AZE) E VERMELHA (VM).		
11	15	TROFÉU COM ALTURA DE 113 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DOZE PONTAS COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS TAMPAS QUE FORMAM AS COLUNAS E A TAÇA INTERNA DAS COROAS NAS CORES AZUL (AZE) E VERMELHA (VM).	R\$: 402,00	R\$: 6.030,00
12	15	TROFÉU COM ALTURA DE 108 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO, COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DOZE PONTAS COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E QUATRO SUPORTES COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS TAMPAS QUE FORMAM AS COLUNAS E A TAÇA INTERNA DAS COROAS NAS CORES AZUL (AZE) E VERMELHA (VM).	R\$: 394,67	R\$ 5.920,05
13	15	TROFÉU COM 122 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PRETA. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR	R\$: 534,23	R\$ 8.013,45



		PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR PRETA E DOURADA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES VERMELHA FOSCO (VMF), AZUL ROYAL FOSCO (AZRF), PRATA TEXTURIZADO (PRT) E DOURADO TEXTURIZADO (DOT).		
14	15	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PRETA. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR PRETA E DOURADA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES VERMELHA FOSCO (VMF), AZUL ROYAL FOSCO (AZRF), PRATA TEXTURIZADO (PRT) E DOURADO TEXTURIZADO (DOT).	R\$: 522,00	R\$ 7.830,00
15	15	TROFÉU COM 116 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PRETA. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR PRETA E DOURADA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES VERMELHA FOSCO (VMF), AZUL ROYAL FOSCO (AZRF), PRATA TEXTURIZADO (PRT) E DOURADO TEXTURIZADO (DOT).	R\$: 514,33	R\$ 7.714,95
16	15	TROFÉU COM 47CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	R\$ 97,67	R\$ 1.465,05
17	15	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	R\$ 97,57	R\$ 1.463,55
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 119.288,35</b>	



<b>LOTE 05: MATERIAIS DIVERSOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	03	PAR DE ANTENAS OFICIAIS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM FAIXAS LATERAIS EM ALGODÃO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO NA REDE. ALTURA: 1,80M. DIÂMETRO: 9,5MM.	R\$ 158,00	R\$ 474,00
02	02	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO DE SILICONE NO CANAL DE ENTRADA, PESANDO 10G, COM DIMENSÕES 1CM DE PROFUNDIDADE X 1CM DE LARGURA X 4,50CM DE ALTURA, HOMOLOGADO PELA CBF - AMPLITUDE 115 DECIBÉIS SÃO DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DOS 3 CANAIS DE SAIDA.	R\$ 76,00	R\$ 152,00
03	03	APITO MESÁRIO, SEM ESFERA E BOLINHA, CONFECCIONADO EM INOX, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO, AMPLITUDE 105 DECIBÉIS.	R\$ 90,00	R\$ 270,00
04	30	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO, APROVADOS PELO INMETRO.	R\$ 4,30	R\$ 129,00
05	04	BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, COM DOIS PORTA-GARRAFAS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIÉSTER NYLON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 CM (C), 29 CM (A), 21 CM (L), COM 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BSNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CAIXA DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).	R\$ 120,00	R\$ 480,00
06	02	BOLSA TÉRMICA 100% POLIÉSTER PARA ACOMODAR GELO DIMENSÕES (L X A) 08 X 26 CM, PARA APLICAÇÃO LOCAL EM CONTUSÃO.	R\$ 34,00	R\$ 68,00
07	02	BOLSA TÉRMICA COM GEL, COM FILME CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TOXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA ÁGUA QUENTE E RESFRIADO NO FREEZER OU NA GELADEIRA, COM PESO DE 415 GRAMAS, COM DIMENSÕES DE 25 X 14 CM.	R\$ 47,33	R\$ 94,66
08	08	BOMBA DUPLA AÇÃO EMBUTIDA COM CALIBRADOR DE MEDIÇÃO PSI, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO, DE 27 CM DE COMPRIMENTO, DOUBLE ACTION INFLANDO NOS DOIS SENTIDOS NAS CORES AZUL E PRETA COM RESERVATÓRIO PARA AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL E COM PROLONGADOR ROSQUEÁVEL.	R\$ 109,33	R\$ 874,64
09	03	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, EM MATERIAL 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO.	R\$ 21,00	R\$ 63,00
10	02	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, COM 02 AGULHAS PARA CALIBRAR, PRECISÃO 1% DA ESCALA, RESOLUÇÃO 0.05 LIBRAS, COM ESCALA DE 0.05 E 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA DE 10° C A 40°C, DE METAL.	R\$ 322,00	R\$ 644,00
11	02	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL, COM 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO, EM MATERIAL PVC, POSSÍVEL DE MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES.	R\$ 19,67	R\$ 39,34
12	80	COLCHONETE 180 CM X 60 CM X 3 CM, DENSIDADE D28, TECIDO EM CORVIN, NA COR PRETO.	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00



13	20	CONE, DO TIPO CHAPÉU CHINÊS, EM MATERIAL PVC, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 5 CM DE ALTURA, 19 CM DE LARGURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 12,33	R\$ 246,70
14	20	CORDA DE PULAR, EM PVC, COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, COM PEGADORES ANATÔMICOS, COM ROLAMENTO INTERNO.	R\$ 23,67	R\$ 473,37
15	03	CRONOMETRO DIGITAL, DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO, COM FUNÇÕES DE CALENDÁRIO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA, COM BATERIA DE LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA, DO TIPO BOTÃO.	R\$ 51,33	R\$ 153,99
16	03	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL SUÍÇO EM MATERIAL PVC, COR LARANJA COM 05 CM DE LARGURA, KIT CONTENDO 02 FITAS DE 28 METROS, 02 FITAS DE 37 METROS, COM 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA.	R\$ 272,50	R\$ 817,50
17	02	PLACAR DE PVC RÍGIDO DE MESA COM QUATRO DÍGITOS. IDEAL PARA TÊNIS DE MESA, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM DIVERSAS MODALIDADES, COMO: VÔLEI, FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL ETC. PLACAR DE ALUMÍNIO COM INDICADORES DE PONTOS E SETS DE PLÁSTICO NA COR VERDE COM NÚMEROS BRANCOS. MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 30 E SETS DE 0 A 7. PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. DOBRÁVEL (PORTÁTIL). MOSTRA OS NÚMEROS DOS DOIS LADOS. TAMANHO: 45,5 X 20 CM.	R\$ 221,00	R\$ 442,00
18	12	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25,5 CM DE ALTURA X 15 CM LARGURA X 1 CM DE PROFUNDIDADE, E PESO APROXIMADO DE 160 GRAMAS.	R\$ 43,33	R\$ 519,96
19	05	SACO EM LONA, PARA TRANSPORTE DE BOLAS, COM ALÇA DE TRANSPORTE, EM TELA COM REDE PARA PERMITIR UM TRANSPORTE MAIS COMPACTO, COM FACILIDADE DE ABERTURA/FECHO, COM CORDÃO DE AJUSTE DESLIZANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 BOLAS, COM BOLSA PARA UMA BOMBA E AGULHAS DE ENCHIMENTO.	R\$ 107,67	R\$ 538,35
20	05	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS, TIPO REDE EM FIO DE NYLON 4 MM EM MALHA 08X08MM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 BOLAS DE FUTEBOL, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 64 - 66CM.	R\$ 50,67	R\$ 253,35
21	20	TATAME EM E.V. A, COM ENCAIXE, PEÇAS EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA, COM DIMENSÕES DE CADA PLACA DE 1M X 1M, COM ESPESURA DE 30 MM E COR AZUL.	R\$ 167,80	R\$ 3.356,00
22	25	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM.	R\$ 25,00	R\$ 625,00
23	25	MINICONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. FEITO DE PLÁSTICO COM 19 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS MINICONES. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	R\$ 29,33	R\$ 733,25
24	20	JOGO DE BARALHO, COM 55 CARTAS, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICA E RECICLÁVEL E DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM TAMANHO 57 MM X 59MM, CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO COUCHÉ 275GR, COM NO MÍNIMO 52 CARTAS, 02 CURINGAS E 01 CARTA GARANTIA.	R\$ 30,67	R\$ 613,40
25	20	BARALHO DE TRUÇO ESPANHOL DO TIPO NAIPE ESPANHOL, AZUL, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL EM MATERIAL LAMINADO, CARTA EM PAPEL CARTÃO COUCHÉ 300G, TAMANHO DA CARTA DE 57 MM X	R\$ 30,00	R\$ 600,00



		89 MM, COM NO MÍNIMO 50 CARTAS, SENDO 48 CARTAS, 01 CORINGA E 01 CARGA GARANTIA.		
26	02	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL, COM PASTA ALMOFADADA E FORRADA, COM <b>DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS</b> EM UMA MESMA PRANCHETA, COM JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS, CANETÃO, COM BLOCO DE NOTAS, VELCRO E CANETA, COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, EM MATERIAL METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 27 X 38CM E PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
27	02	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00
28	02	PLACAR MÓVEL, PARA TÊNIS DE MESA, EM PVC, COM ACABAMENTO EM CAPAS PLÁSTICAS, COM MARCADO EQUIPADO COM SISTEMA ARTICULADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 46 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE 1.400 GRAMAS	R\$ 355,00	R\$ 710,00
29	01	PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED. INDICADO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL AMERICANO, RUGBY, FUTEBOL SOCIETY/SUIÇO, FUTSAL, HANDEBOL, DENTRE OUTROS ESPORTES COLETIVOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS. CONTAGEM DE 0 A 99. ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. SISTEMA FÁCIL DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BOTÕES. DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	R\$ 4.795,00	R\$ 4.795,00
30	02	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO). CONJUNTO COM 04 UNIDADES.	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
31	02	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 4M (10 DEGRAUS - 9 ESPAÇOS). DEGRAUS DE PLÁSTICOS PROJETADOS PARA NÃO CAUSAREM MACHUCADOS. AJUSTE DA DISTÂNCIA DOS DEGRAUS CONFORME TREINAMENTO. TAMANHO 4 METROS. PRESILHAS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR MAIS UM EQUIPAMENTO. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON. COM SELO DO INMETRO/ABNT.	R\$ 142,00	R\$ 284,00
32	01	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM APAGADOR DE VELCRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,65 KG.	R\$ 150,67	R\$ 150,67
33	01	LOÇÃO PARA ADERÊNCIA DAS MÃOS (COLA). PRODUTO DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE OFERECE O MÁXIMO	R\$ 136,00	R\$ 136,00



		EM ADERÊNCIA ÀS MÃOS, IDEAL PARA A PROVA DO SALTO COM VARA, GINÁSTICA, HANDEBOL, CROSSFIT, DENTRE OUTRAS MODALIDADES QUE EXIGEM MAIS ADERÊNCIA DAS MÃOS. FABRICADO COM ÓLEOS NATURAIS, AUMENTA A ADERÊNCIA DAS MÃOS EM ATÉ 75%. ALTA ADERÊNCIA (COLA LÍQUIDA). SAI FACILMENTE COM ÁGUA E SABÃO. PESO LÍQUIDO: 57 GRAMAS.		
34	02	KIT DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 BANDEIRAS PARA AUXILIARES COM TAMANHO DE 33CM X 44 CM COM BASTÃO DE 54 CM DE COMPRIMENTO, COM 4 GOMOS NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MANOPLA EM ESPUMA, COM SACO DE ARMAZENAMENTO, COM 01 APITO PEARL DEDAL EM ALTO RELEVO, 02 CÂMERAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA DE 90 DB, SEM ESFERA, 02 PEÇAS DE CARTÕES NA COR AMARELO E VERMELHO COM MEDIDAS DE 7 CM X 11 CM (LXA) EM PVC COM ESPEÇO NOS MESMOS PARA DESCRIÇÃO DE ANOTADOR DO GOL E JOGADOR ADVERTIDO COM CARTÃO, 01 MOEDA COM CIREGRAFIA DE CARA OU COROA COM COMPRIMENTO DE 4CM X 4CM, 01 CRONÔMETRO PROGRESSIVO DIGITAL COM ALARME HORA E DATA À PARTIR DE 33 GRAMAS.	R\$ 388,00	R\$ 776,00
35	15	KIT BARREIRA COM CONES GRANDES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO, COM FUROS QUE POSSIBILITEM ENCAIXE DAS BARREIRAS EM DIFERENTES ALTURAS. KIT COM 2 CONES + 1 BARRA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE CONE 50CM (A) E BARREIRA 1M(C)	R\$ 121,67	R\$ 1.825,05
36	01	JOGO DE BOCHA CANCHA DE AREIA, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G, MODELO PIGMENTADA OU TRADICIONAL.	R\$ 590,00	R\$ 590,00
37	05 PAR	ANTENA OFICIAL DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO COM FAIXAS LATERAIS EM ALGODÃO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO NA REDE. ALTURA DE 1,80 METROS E DIÂMETRO DE 9,5 MM.	R\$ 131,00	R\$ 655,00
38	12	JOGO DE 06 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO BIQUEIRA NAS MESMAS, COM CAPACIDADE DE 550 ML, INCLUINDO SUPORTE EM PLÁSTICO COM ENCAIXE COM SUPORTE PARA TRANSPORTE.	R\$ 123,67	R\$ 1.484,04
<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$ 37.468,17</b>	

### 3. Disposições a serem observadas:

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

**3.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**3.4.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**3.5.** Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

**3.6.** Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o



fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

**3.7.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Diretor de Esportes do Município, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas neste Termo de Referência.**

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**5.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**5.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**5.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

Sulina (PR), 20 de agosto de 2019.

**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:  
CPF:  
RG:  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO:  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
**Pregão Presencial nº 40/2019.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

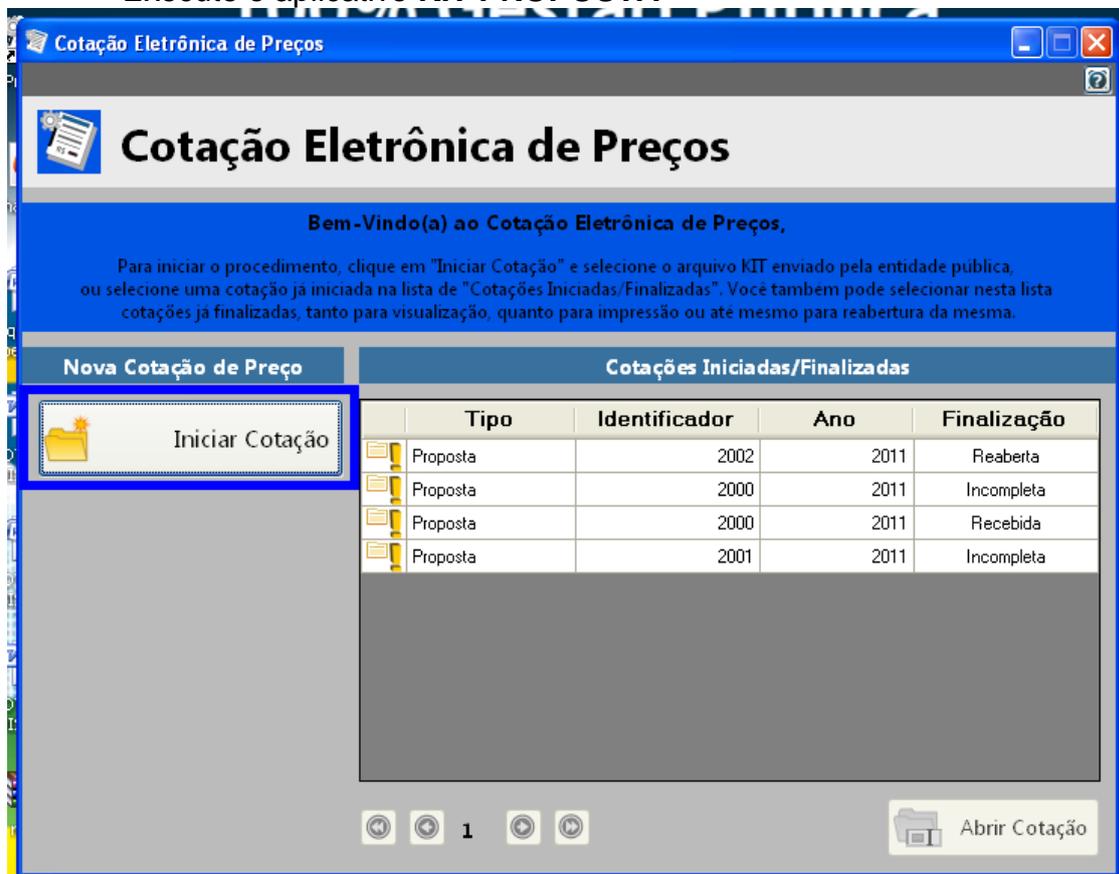
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

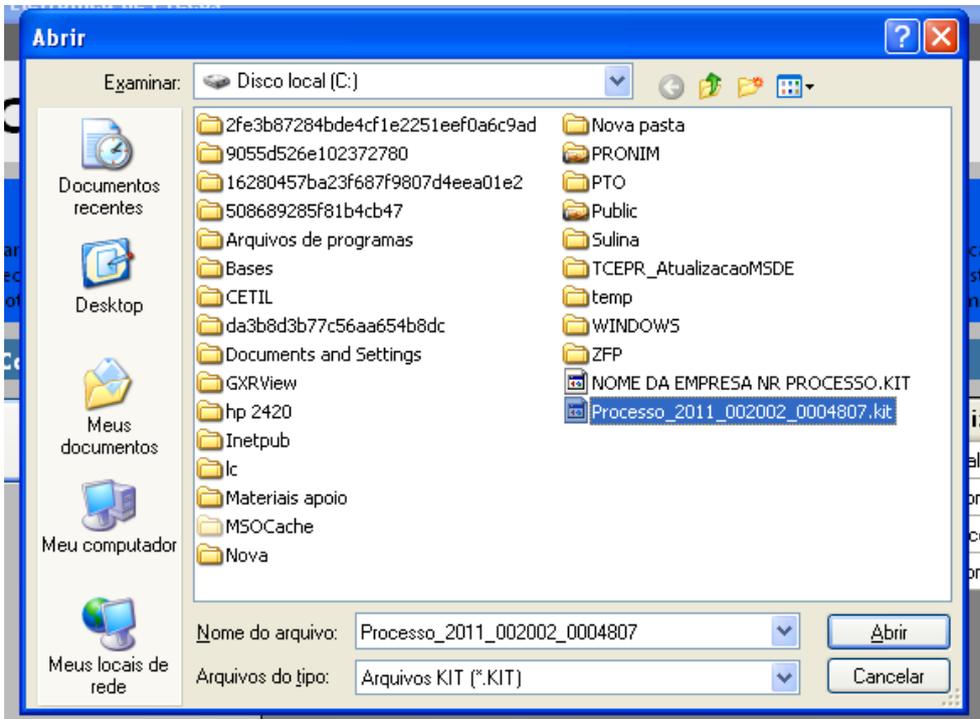
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

\* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UN	1,00	R\$ 1.0000	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.0000
1	2	Almofada para carimbo	20,00	UN	20,00					

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta Pendente

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

**Cadastrar Representante Legal**

\* Campos Obrigatórios

Nome \* :

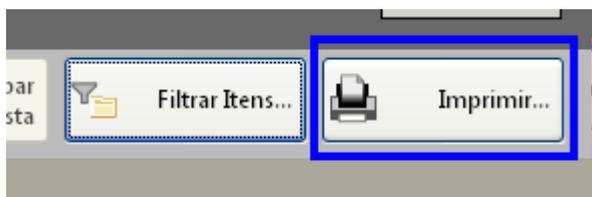
Tipo do Documento \* :  Número do Documento \* :

Cargo:  Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

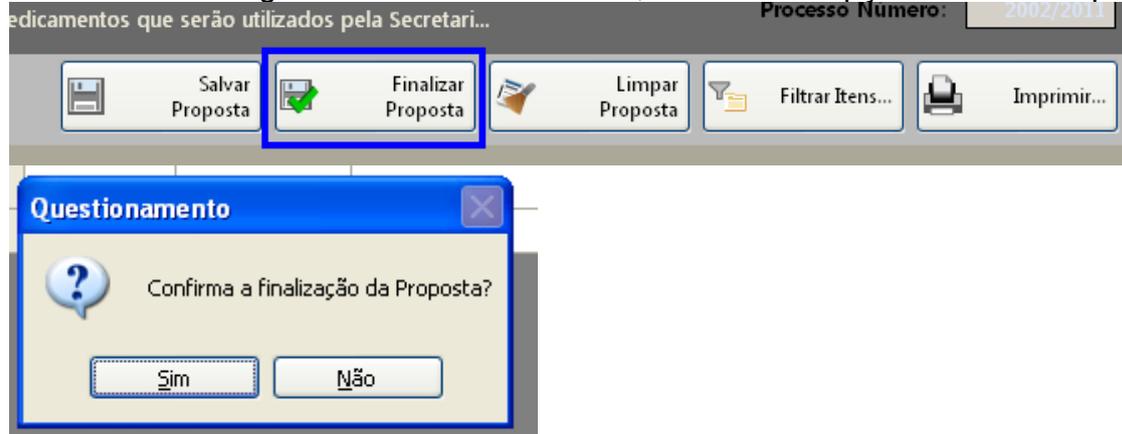


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

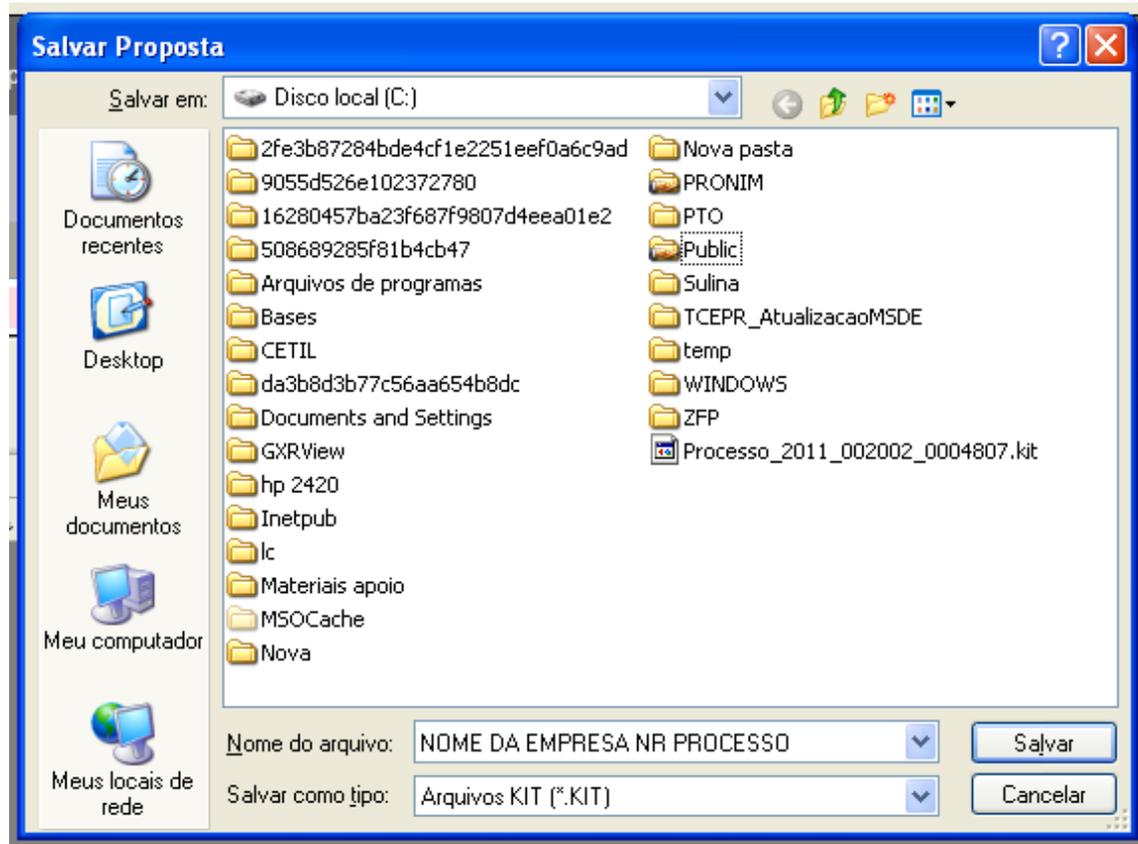


### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

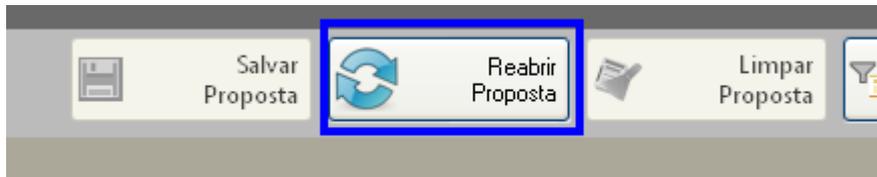


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

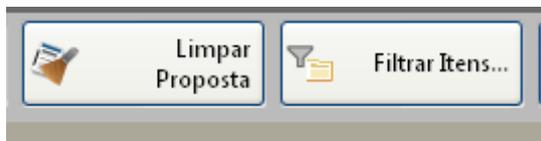
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

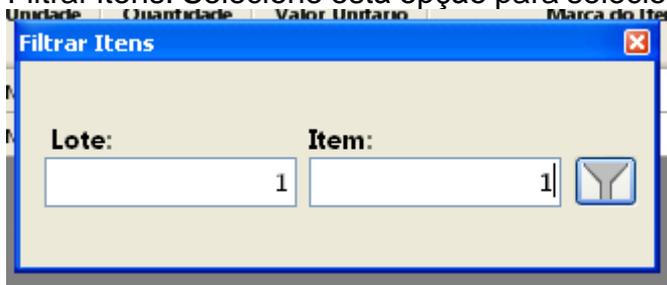
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 40/2019.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>- FONE:</b>
<b>ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:- Cidade:</b>	
<b>OBJETO</b>	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ XXXX</b>	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**4.3.** A previsão de retirada é em até **12** meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**4.4.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**4.5.** Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

**4.6.** Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

**4.7.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.8.** As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

**- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

**4.9.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**4.9.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.9.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

**5.1.** A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou



assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

**5.3.** O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.



- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. [Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.](#)

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**7.4.** O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**7.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**7.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**7.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

**7.10.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	947	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.14.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.00	
2019	753	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.31.04.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1699	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.01.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1140	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00.00	103 – Educação 5%
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	



2019	1654	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.31.05.00.00	
2019	1788	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.30.14.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**a)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

**b)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.



**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

**13.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**.



**14.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2019.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Empresa detentora da ata  
**MUNICÍPIO DE SULINA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratante

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes  
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é \_\_\_\_\_(preencher conforme enquadramento da empresa: **microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....